



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 5171

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 106.300,00 (Cento e Seis Mil e Trezentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 39 00	278	30.000,00
02 08 01 10 301 0012 2052	3 3 90 34 00	286	28.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 11 00	347	2.500,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 3 90 39 00	396	4.800,00
02 12 05 12 361 0007 2272	3 3 90 39 00	689	2.000,00
02 13 01 15 452 0015 2122	3 3 90 39 00	750	24.000,00
02 16 01 18 122 0025 2138	3 3 90 39 00	837	15.000,00
Total:			106.300,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 30 00	352	3.514,78
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 32 00	353	45.985,22
02 08 01 10 304 0013 2057	3 3 90 30 00	394	4.800,00
02 08 01 10 305 0012 2058	3 3 90 32 00	405	11.000,00
02 12 05 12 367 0027 2277	3 3 50 41 00	715	2.000,00
02 13 01 15 452 0016 2217	3 3 90 39 00	757	24.000,00
02 16 01 18 122 0025 2138	3 3 90 30 00	835	4.000,00
02 16 01 18 122 0025 3049	4 4 90 52 00	843	11.000,00
Total:			106.300,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 2 de Junho de 2014

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo